

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	183
Livro	Folhas

ATA Nº 11/2012

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

-----Aos catorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Dr. Filipe Vicente Martins, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Sérgio Manuel Roberto Morgado e o cidadão Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes.-----

-----Não compareceu à reunião a vereadora Sra. Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito.-----

-----A reunião foi secretariada por: Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 09h30m.-----

-----De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião da vereadora Sra. Dr.ª Maria Emília da Silva Figueiredo Benedito.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao executivo que no dia anterior (13/06/2012) foi conhecedor de uma situação de violência domestica, com ameaças de morte por parte de um marido, à mulher e filhos. Por tal facto propõe, por um período de 90 dias, que a Câmara ceda o apartamento disponível no Bairro Social. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta.-----

-----Pelo Sr. Presidente foi proposto que, uma vez que faleceu o membro da Assembleia Municipal, Dr. Jorge da Conceição Godinho, prestarem a homenagem, com a atribuição do seu nome a uma rua do concelho. A Câmara deliberou, por

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

unanimidade, aprovar a referida proposta e solicitar à Duoma a proposta técnica de qual a rua a atribuir, para aprovação na reunião de câmara. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao executivo que se encontra em estudo, por parte das Águas do Centro, uma proposta a apresentar à Câmara Municipal, sobre o interesse em passar o fornecimento de água, em baixa, para a referida empresa. Informou ainda que o interlocutor da Câmara Municipal nessa comissão é o Sr. Eng.º Frias, Chefe da Divisão do Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.-----

-----Tendo em conta a falta de qualidade prestada com a instalação dos TDT's no concelho de Ferreira do Zêzere, a câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a sua insatisfação junto das entidades competentes. -----

### CONTABILIDADE -----

-----Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 112, no valor total de € 442.062,62 (quatrocentos e quarenta e dois mil sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 140.446,41 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis euros e quarenta e um cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 301.616,21 (trezentos e um mil seiscentos e dezasseis euros e vinte e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **relação dos pagamentos** efetuados de 23 de maio a 11 de junho de 2012 no montante de € 921.255,20 (novecentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----DESPACHO. Despacho de luto municipal, para ratificar, que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: -----

“Despacho -----

Ao abrigo das competências que me foram conferidas pelo n.º 3, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, determino Luto Municipal, nos dias 08 e 09 de junho, com a inerente

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	184
Livro	Folhas

colocação a meia haste da Bandeira do Município, pelo falecimento, na data de 08 de junho de 2012, do Doutor Jorge da Conceição Godinho, membro da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere. A cerimónia fúnebre terá lugar no lugar de Igreja Nova do Sobral, dia 09 de junho, pelas 11h00, na Igreja Matriz de Igreja Nova do Sobral. Paços do Concelho, 08 de junho de 2012-----

O Presidente da Câmara Municipal-----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de luto nacional.-----

-----**PARA CONHECIMENTO**-----

-----**Associação Recreativa da Filarmónica Frazoeirense**, carta registada nos serviços sob o n.º 5149 em 23/05/2012, informa da aprovação de voto de louvor e agradecimento à Câmara Municipal pelo apoio na colaboração prestada na realização da "Vila Sacra". Tomaram conhecimento.-----

-----**Prestação de serviços do mês de maio de 2012.** Tomaram conhecimento. --

-----**ASSOCIATIVISMO.** Calendarização de Apoio ao Associativismo, que se transcreve para os devidos efeitos legais:-----

**“CALENDARIZAÇÃO APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**-----

1 - 14 Set. | Prazo Entrega Candidaturas na Secretaria da Câmara Municipal;-----

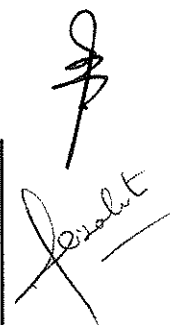
2 - 14 a 21 Set. | Prazo para Retificar/anexar documentos em falta nas candidaturas por parte das Associações e reentrega ; -----

3 - 15 Out. | Data limite para análise técnica pela D.A.S.I; -----

4 - 19 Out. | Emissão de Parecer por parte da Vereadora da Cultura; -----

5 - 22 Out. | Reunião da Comissão de Análise; -----

6 - 8 Nov. | Apresentação de Documento/parecer final em Reunião de Câmara para emissão de deliberação”-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a calendarização de apoio ao Associativismo que terá efeitos para o ano seguinte (2013).-----

### -----CEDENCIA DE ESPACO-----

-----**Bassglobal SA**, carta registada no serviço sob o n.º 2903 em 14/03/2012, solicita cedência gratuita do aeródromo municipal em Valadas para realização de um evento nacional, de 24 a 26 de maio de 2013, e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente o aeródromo municipal para a realização de um evento nacional de 24 a 26 de maio de 2013.-----

### -----PARECER-----

-----**Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicletas**, carta registada nos serviços sob o n.º 5015 em 21/05/2012, requer parecer para a realização do " 1.º Audace Alvaiázere Trilhos do Meio" no dia 01 de julho de 2012 e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do "1.º Audace Alvaiázere Trilhos do Meio" a realizar no dia 01 de julho de 2012. -----

### -----HORARIO DE FUNCIONAMENTO-----

-----**Fernando Gomes Morgado**, carta registada nos serviços sob o n.º 5181 em 24/05/2012, requer nova alteração ao horário de funcionamento relativo à concessão do bar da Central de Camionagem de Ferreira do Zêzere. Para ratificar e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a alteração ao horário de funcionamento do bar da central de camionagem de Ferreira do Zêzere. A Câmara deliberou, por unanimidade que nas folgas e férias do concessionário o terminal estará fechado apenas com acesso aos motoristas das rodoviárias.-----

### -----LICENCA RUIDO-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	185
Livro	Folhas

-----**Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5454 em 01/06/2012, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização de Baile do dia 16 a 17 de junho de 2012, das 12h00 às 04h00; Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir a licença especial de ruído solicitada. -----

-----**Fabrica da Igreja Paroquial de Águas Belas**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5685 em 11/06/2012, solicita a Licença Especial de Ruído para a realização Festa tradicional, no lugar de Besteiras, do dia 14 a 15 de julho de 2012, das 09h00 às 24h00; Presente Relatório que contem a Informação Técnica sobre o assunto. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir a licença especial de ruído solicitada. -----

-----**MonteAdriano - Engenharia e Construção, S.A.**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5107 em 23/05/2012 e n.º 5294 em 28/05/2012, solicita a Licença Especial de Ruído para intervenção ao longo da faixa expropriada para implantação da via em construção, constante da obra pública designada de "Subconcessão Pinhal Interior - IC3 - Tomar/Avelar Sul - Lote 1", nos dias 02 e 07/06, dia 15/08, dia 05/10 e dia 01/11, do ano 2012, das 07h00 às 20h00; Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com as informações técnicas, ratificar a licença especial de ruído solicitada. -----

-----**HASTA PÚBLICA**. Presente Minuta de Edital para Hasta Pública de alienação de abate de pinheiros ao longo da estrada de Ferreira do Zêzere/Castanheira e que se transcreve para os devidos efeitos legais: -----

“MINUTA DE EDITAL N.º /2012 - ALIENAÇÃO DE MADEIRA PINHO – -----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere: TORNA PÚBLICO que: -----

No seguimento da deliberação tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de 24 de maio de 2012, o Município promove a venda, por meio de Hasta

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Pública, de Pinheiros Bravos, sitos ao longo da estrada municipal de acesso ao lugar de Castanheira, Freguesia e Concelho de Ferreira do Zêzere: 12 de julho-----

1-Entidade adjudicante: Município de Ferreira do Zêzere, com o NIPC 501.216.839, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere; 2-Objecto de hasta pública: 214 Pinheiros bravos em estado vegetativo normal, com DAP superior a 15 cm; 86 Pinheiros bravos em estado vegetativo normal, com DAP até 15cm; 47 Pinheiros bravos secos, na sua maioria com DAP superior a 15 cm<sup>3</sup>; 3-Destinatários: Todos quanto estiverem interessados na aquisição, os quais devem apresentar proposta e estar presentes na Praça, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito; 4- Base de Licitação: O valor base de licitação é de 18€/Tonelada.-----

5-Cláusulas/Condicionantes: 5.1 A retirada da totalidade da madeira deve ser iniciada e concluída no prazo máximo de 30 dias seguidos a contar da data do pagamento previsto no ponto 9. ; 5.2 O arrematante será o responsável civil por todos os danos causados pela retirada da madeira; 5.3 O não cumprimento do prazo previsto na cláusula 5.1, confere o direito imediato de entrega da arrematação ao segundo concorrente melhor classificado, caso a autarquia assim o entenda, ou à anulação do respetivo concurso de alienação, sem direito a qualquer contrapartida financeira; 5.4 O arrematante fica obrigado ao registo e comunicação à autoridade florestal do abate dos pinheiros; 5.5 O arrematante deve garantir os procedimentos técnicos adequados a garantir a segurança de tráfego, a necessidade de fluidez de circulação e de atenção às linhas aéreas existentes em alguns locais; 5.6 O controlo da madeira cortada será efetuado através de comunicação pelo arrematante à Câmara Municipal, via telefone, para numero a indicar após a arrematação, do local e hora de carga, bem como da entrega de talão de pesagem efetuada em local a acordar entre as partes e com encargos da responsabilidade do arrematante; 5.7 – O arrematante é responsável pela remoção e tratamento adequado dos sobrantes do corte, em prazo coincidente com os trabalhos de corte ; 5.8 Para mostrar a área e seus limites, deverão marcar dia e hora para o efeito, com o Técnico Superior Eng.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	186
Livro	Folhas

Vasco Ferreira, pelo telefone 249 360 150 ; 5.9 As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal. 6- Apresentação de propostas: 6.1 As propostas devem indicar um valor por tonelada; 6.2 As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a menção "PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PINHEIROS", que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; 6.3 A data limite para apresentação das propostas é até às 17h00m do dia 12 de julho 2012. 6.4 As propostas podem ser entregues na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, durante o período de funcionamento dos serviços (9h00 às 12h30m e das 14h00 às 17h30m) ou enviadas por correio sob registo, neste caso sendo aceites, desde que recebidas até à hora e data limite antes referida; Qualquer esclarecimento ou informação pode ser solicitada até ao dia da entrega das propostas, na secretaria da Câmara Municipal, dentro do horário normal de expediente. 7 -Abertura das propostas : 7.1 A abertura das propostas realizar-se á no dia 12 de julho de 2012 pelas 09h30m na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho. 8- Praça: 8.1 A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor por tonelada mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação. 8.2 Podem intervir na praça o interessado ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso das pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar. 8.3 O valor do lance mínimo é de um euro /Tonelada de madeira. 8.4. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, a madeira pode ser adjudicada a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação; 8.5 A adjudicação será feita ao interessado que, no ato da praça, tiver oferecido o lance mais elevado. -----

9- Pagamento: O interessado ao qual tiver sido adjudicado o direito sobre os bens deverá proceder ao pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal, de um adiantamento de 500 euros, no dia da abertura das propostas. A parte restante do valor total do corte efetuado deve ser paga no prazo máximo de quinze dias após o

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten word: Result]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

final do corte (45 dias após a adjudicação);10- Idoneidade: O adjudicatário definitivo ou o terceiro para quem este contratou deve comprovar ou permitir consulta a situação tributária e contributiva regularizada, na data da adjudicação, sob pena da anulação da adjudicação do objeto da hasta pública. -----

E para que conste, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital e outros de igual teor nos lugares do costume, divulgar o mesmo na página oficial do município e publicar extrato do mesmo na comunicação social. E eu, (Dr.<sup>a</sup> Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva), Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, o subscrevi. Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, 31 de maio de 2012.O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores.” -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do edital para a Hasta Pública.-----

### -----CONTRATO-----

-----**Telecabo - Telecomunicações e Eletricidade Lda.**, carta registada nos serviços sob o n.º 4694 em 10/05/2012, propõe a renegociação/renovação do contrato da estação de telecomunicações da vodafone na rua do depósito e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a renegociação com adiantamento de 6 anos da renda referente à renda de aluguer de terreno para a colocação da estação de telecomunicações da Vodafone e dar poderes ao Sr. Presidente para assinar o referido contrato.-----

-----**REGULAMENTO.** Presente Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. De novo a reunião e que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

### -----PARECERES PREVIOS VINCULATIVOS-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

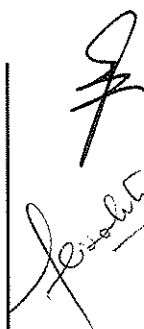
36	187
Livro	Folhas

-----Prestação de Serviços de Transportes Escolares - Ano letivo 2012/2013.

Presente Informação n.º 3353 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Prestação de serviços Transportes Escolares – Ano letivo 2012/2013 -----

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o ano letivo 2012/2013, nos circuitos que o Município não consegue assegurar com os meios existentes pelo valor de máximo de 74.900 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/02021001, com o Projeto GOP 2010/5005 Transportes Escolares, sendo cabimentado os meses correspondentes ao ano de 2012; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal, visto já se ter verificado a redução em 2011. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Transportes Escolares – Ano letivo 2012/2013, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012. A Chefe de Divisão A.S.I., Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva” -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.-----

-----**Prestação de serviços Prolongamento de Horários - Pré-escolar - Ano letivo 2012/2013.** Presente Informação n.º 3356 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Prestação de serviços Prolongamento de Horários – Pré Escolar – Ano letivo 2012/2013-----

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o ano letivo 2012/2013, pelo valor de máximo de 67.000 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/02022502, com o Projeto GOP 2010/5005 Prolongamento de Horários, sendo cabimentado os meses correspondentes ao ano de 2012; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Prolongamento de Horários – Ano letivo 2012/2013, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	188
Livro	Folhas

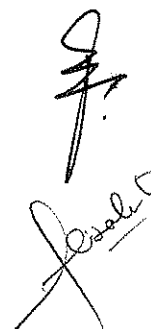
64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva.” -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços. -----

-----**Prestação de serviços - Espetáculo Musical com o grupo SANTAMARIA**. Presente Informação n.º 3357 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Prestação de serviços – Espetáculo Musical com o grupo SANTAMARIA

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o dia 10 de Agosto pelo valor de máximo de 12.500 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do contrato de prestação de serviços relativos ao Espetáculo Musical com o grupo SANTAMARIA, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva.” -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços. -----

-----**Prestação de serviços - Espetáculo Musical com o grupo BOSS AC.**  
Presente Informação n.º 3358 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto: Prestação de serviços – Espetáculo Musical com o grupo BOSS AC -----

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o dia 11 de Agosto pelo valor de máximo de 11.750 €; acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º

36	189
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Espetáculo Musical com o grupo BOSS AC, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.-----

-----**Prestação de serviços - Aluguer de frigideira para confecção da omeleta - Record do Guinness.** Presente Informação n.º 3359 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais:-----

“Assunto: Prestação de serviços – Aluguer de frigideira para confecção da omeleta-Record do Guinness-----

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a contratação será para o dia 11 de Agosto pelo valor de máximo de 37.500 €, acrescido de IVA; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na

9  
Elisabete

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Aluguer de frigideira para confeção da omeleta - Record do Guinness, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva” -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.-----

-----**Prestação de serviços - Júri do Guinness para aferição do Record da omeleta.** Presente Informação n.º 3360 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais: -----

“Assunto:Prestação de serviços – Júri do Guinness para aferição do Record da omeleta

Considerando que: • a celebração dos contratos de aquisição de serviços no âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 - A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o artigo 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o OGE para 2012; • a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação deste serviço, por ser uma prioridade do Município; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e que a escolha do procedimento de formação do mesmo se encontra devidamente fundamentada; • a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

36	190
Livro	Folhas

contratação será para o dia 11 de Agosto pelo valor de máximo de 8.500 €; • tem dotação orçamental no orçamento aprovado para 2012 na rubrica do Orçamento 02/06020305, com o Projeto GOP 2010/5020 Programa Cultural e Promoção Turística do Concelho, sendo cabimentado o respetivo valor; • não se aplica a redução remuneratória indicada na al. do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro por remissão do art.º 26º do mesmo diploma legal. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços relativos ao Júri do Guinness para aferição do Record da omeleta, nos termos da presente proposta e do disposto art.º 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Ferreira do Zêzere, 11 de junho de 2012, A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços.-----

-----**Renovação do contrato de avença com A. R. Montalvo Associados - Sociedade de Advogados, R.L.** Presente Informação n.º 3369 em 11/06/2012 da Dasi e que se transcreve na íntegra para os devidos efeitos legais:-----

“Assunto: Renovação do contrato de avença com A. R. Montalvo Associados – Sociedade de Advogados, R.L. -----”

Considerando que: De acordo com os n.ºs 4 e 8, do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), o qual determina as formalidades das renovações dos Contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; Nas autarquias locais, o parecer previsto é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do art.º 26º, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril. Pelo exposto, solicita-se autorização para a renovação do contrato de avença com o Dr. A. R. Montalvo Associados – Sociedade de Advogados, R.L. para a tramitação dos processos judiciais, por mais um ano, de Setembro de 2012 a Agosto de 2013. A Chefe de Divisão A. S. I., Elisabete C. G. da Silva.”-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Srs. Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, aprovar a renovação do contrato de avença pelo montante de 1200 €/+IVA, mês. -----

-----**Proposta para Contratação de Professores para AEC's.** Considerando que: de acordo com o n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), o qual determina o controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, e tendo em conta a existência da necessidade de abertura de procedimentos concursais para oito professores para as Atividades de Enriquecimento Curriculares, pode o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, autorizar a abertura dos procedimentos concursais, visto que se verificam os seguintes requisitos cumulativos: a) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos



recursos humanos na autarquia em causa; b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade; c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam (Cabimentação Prévia); d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22 -A/2007, de 29 de Junho, 67 -A/2007, de 31 de Dezembro, 3 -B/2010, de 28 de Abril, e 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro; e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º, visto que em 2012 o Município de Ferreira do Zêzere teria de diminuir quatro postos de trabalho e tal já se verificou, através de o término de um contrato a termo certo; o despedimento por parte de um trabalhador, e duas reformas. Pelo exposto, solicita-se autorização para abertura dos referidos procedimentos concursais. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a abertura dos referidos procedimentos concursais.-----

-----**PREÇOS** - Preços dos bilhetes dos espetáculos para a Festa do Emigrante/Feira dos Petiscos. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a alínea j) do n.º1 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 15/09, na sua atual redação, fixar o preço dos bilhetes para os espetáculos dos SantaMaria e dos Boss AC em 5€/cada (iva incluído).-----

-----**Alteração Orçamental n.º 19 e alteração às GOP n.º 13 no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).** Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a referida alteração ao orçamento e às GOP.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Alteração Orçamental n.º 20 e alteração às GOP n.º 14 no valor de € 122.000,00 (cento e vinte e dois mil euros).** Para ratificar. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Dr. Filipe Martins e Sérgio Morgado, ratificar a referida alteração ao orçamento e às GOP. -----

### -----**SINALIZAÇÃO**-----

-----**Junta de Freguesia de Areias**, ofício registado nos serviços sob o n.º 4436 em 02/05/2012, solicita colocação de sinal de estrada sem saída no lugar de Milheiros. Para ratificar e que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a colocação de sinal de estrada sem saída no lugar de Milheiros. -----

-----**Ascendi Pinhal Interior - Estradas do Pinhal Interior, SA**, carta registada nos serviços sob o n.º 5182 em 24/05/2012, no âmbito da obra IC3 - Tomar/Avelar Sul Lote 1 envia plano de sinalização temporário n.º 209/2012. Para ratificar A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do plano de sinalização temporário, que fica em anexo à minuta da ata. -----

-----**Pengest**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5444 em 01/06/2012, requer autorização para implementação do plano de sinalização temporário PST10 - referente ao restabelecimento da PI8-Lote 1 - OE no dia 12 de Junho. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do plano de sinalização temporário, que fica em anexo à minuta da ata. -----

-----**Pengest**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 5475 em 01/06/2012, requer autorização para alteração de datas para corte de trânsito da EM520-2 - lote 1 - OAE relativas ao Plano de sinalização já aprovado. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da alteração das datas para corte de trânsito relativo ao plano de sinalização temporário. -----

### -----**COMPRÓPRIEDADE**-----

-----**Paulo A. Santos**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 4961 em 17/05/2012, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de

23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo número 351 - secção J, da freguesia de Areias. Presente Informação Técnica n.º 2998 de 23.05.2012 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica emitir parecer favorável à referida constituição de compropriedade.-----

-----**José Manuel Gaspar Zeferino**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 5539 em 05/06/2012, solicita parecer nos termos do nº 1, do artigo 54º, da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto, relativamente ao prédio descrito na matriz predial rústica sob o artigo número 55 - secção M, da freguesia de Águas Belas. Presente Informação Técnica n.º 3334 de 08.06.2012 do Sector de Gestão Urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, emitir parecer favorável à referida constituição de compropriedade.-----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS**-----

-----**Luís Carlos Cotrim Ramos**, requer isenção de pagamento de taxas no âmbito do licenciamento de obras de construção de uma moradia e muro de vedação (Proc.º 01/37/2012). Presente Informação técnica n.º 3326 em 08/06/2012 do sector de gestão urbanística da Duoma, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a isenção de pagamento de taxas.-----

-----**Empreitada de "Beneficiação da ER 348 entre Ferreira do Zêzere e a Albufeira do Castelo de Bode" - Receção provisória.** Presente Informação Técnica n.º 3014 em 24/05/2012 do sector de gestão de empreitadas da Duoma e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a homologação do Auto de Receção Provisória respetivo e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura.-----

Handwritten signature and initials, possibly 'J. Zeferino'.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Empreitada de "Beneficiação da ER 348 entre Ferreira do Zêzere e a Albufeira do Castelo de Bode" - Conta Final.** Presente Informação Técnica n.º 3016 em 24/05/2012 do sector de gestão de empreitadas da Duoma e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a homologação da conta final da empreitada. ----

### -----**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**-----

-----**Alteração por adaptação ao PDM.** Presente Informação Técnica n.º 3214 em 05/06/2012 do Sr. Eng.º João Frias, Chefe de Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente e que se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: “Assunto: Alteração por Adaptação ao PDM, decorrente da publicação dos limites da Carta Administrativa Oficial (CAOP) – Versão 3.0-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, em reunião realizada em 24/05/2012, efetuar alteração por adaptação ao Plano Diretor Municipal, envolvendo os prédios n.os 149, 95, 94, 147, 145, 144, 148 e 96 – todos da Secção C, – Freguesia de Igreja Nova do Sobral e n.º 2 – Secção U – Freguesia de Ferreira do Zêzere, cuja planta de localização se apresenta de em anexo, no sentido de suprir a falta de classificação, no Plano Diretor Municipal, de áreas parciais dos mesmos, qualificando essas áreas como floresta de produção. Essa alteração por adaptação decorre da publicitação do CAOP V3.0 – Julho de 2004, conforme officio ref. 2724/CIC-DEC/04 de 22/11/2004, cuja cópia se anexa, tendo-se optado por esta área, por nela se ter verificado a ocorrência de operações urbanísticas relativas a edificações destinadas a avicultura. Esta alteração por adaptação enquadra-se na alínea a) do artigo 97º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redação atual. Propõe-se a aprovação desta alteração pela Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, publicação no Diário da República, publicitação e envio para a DGOTDU para depósito.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a referida alteração por adaptação ao PDM e submeter à

36	193
Livro	Folhas

Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, para posterior publicação no Diário da República e envio à DGOTDU, para depósito. -----

-----**Revisão ao Plano Diretor Municipal.** Presente Informação técnica n.º 3387 de 11/06/2012 do Sr. Eng.º João Frias, Chefe da D.U.M.O.A e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica, aprovar a referida calendarização.-----

-----**Pelo Sr. Presidente,** foi solicitado que fosse introduzido, na Ordem de Trabalhos, o seguinte assunto:-----

-----“ **Bolsas de Estudo e de Deslocação para o ano letivo 2011/2012**”-----


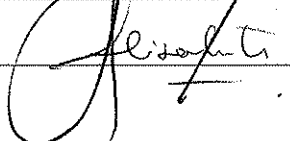
-----A introdução foi aceite por unanimidade.-----

-----**Bolsas de Estudo e de Deslocação para o ano letivo 2011/2012. Presente ata onde consta a lista de classificação que o júri submete a homologação e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata.** Ausentaram-se da sala os vereadores Sr. Eng.º Paulo Neves; Dr.ª Maria Emília Benedito e o Dr. Filipe Martins, por fazerem parte do júri da atribuição das referidas bolsas. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata com a lista de classificação e atribuição das bolsas de estudo e de deslocação e que se transcrevem: **Bolsas de Estudo**- 1.º Ricardo Cotrim Ramos; 2.º Marta Sofia Ricardo Ramos; 3.º André Filipe Ribeiro Martins; 4.º Tânia Filipa Pêgas Malheiro da Silva; 5.º Alexandre Manuel Antunes Gomes. **Bolsas de Deslocação**: 1.º Bruna Margarida Azevedo São Pedro; 2.º João Miguel Veríssimo Oliveira; 3.º Tânia Filipa Godinho Mendes; 4.º Liliana Perna Figueiredo; 5.º Tatiana Cristina Simões Rosa.-----

**Encerramento.** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 148 folhas, quando eram 11h30 horas.

O Presidente:

O Secretário:

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.